



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 045/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Dispõe Sobre a Criação do Plantão Extra na Secretaria Municipal de Saúde e Dá Outras Providências".

A proposição foi protocolada no dia 29/09/2020, lida na 27ª Sessão Extraordinária realizada em 15/10/2020, onde o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou o Projeto para a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para análise e oferecimento de parecer.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº048/2020, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 20/10/2020.

na Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei recebeu parecer nº 021/2020, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 09/11/2020.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER DO RELATOR

A Proposição é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto "Dispor Sobre a Criação do Plantão Extra na Secretaria Municipal de Saúde e Dá Outras Providências".

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa dispor sobre a criação do plantão extra na Secretaria Municipal de Saúde, justifica o Poder Executivo Municipal em sua Mensagem nº 030/2020, que:

*"Temos a grata satisfação de encaminhar, a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Plantão Extra na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."*

*O incluso Projeto de Lei objetiva regulamentar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os plantões extras, considerando que a saúde é algo essencial, bem como a continuidade do serviço deve ser mantido, é necessário implementar os plantões extras, regulamentando assim o pagamento destes servidores que prestam relevante serviço à toda a população de Fundão, principalmente neste momento de Pandemia, onde os serviços públicos estão sendo utilizados ao máximo.*

*Assim sendo, conclamo os nobres vereadores e vereadoras desta Augusta Câmara Municipal a aprovarem o Projeto de Lei na forma proposta, ao mesmo tempo que me valho do ensejo para augurar a todos os meus protestos de elevada consideração."*

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências.”**

Analisando sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o chefe do executivo quando este apresenta uma proposição que visa dispor sobre a criação do plantão extra na Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei objetiva regulamentar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os plantões extras para os servidores em exercício, considerando que a saúde é algo essencial, e para a continuidade do serviço é necessário implementar os plantões extras, vez que a situação do município na saúde não é diferente do país, o caos, regulamentando assim o pagamento destes servidores que prestam relevante serviço à toda a população de Fundão, principalmente neste momento de Pandemia, tendo em vista inclusive o Decreto nº 161/2020 de Estado de Calamidade Pública no Município de Fundão/ES, em virtude da Pandemia de Covid-19.

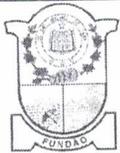
Participam dos plantões extras os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, celetistas, contratados temporariamente, permutados e cedidos ao município de Fundão, os plantões extras serão efetivados de acordo com a necessidade de atendimento dos serviços de saúde do município de Fundão, na modalidade de plantão, visando garantir o funcionamento das unidades de saúde, pronto atendimento e outros serviços de saúde, que não podem parar em virtude da falta de servidores.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, é pela Aprovação do Projeto de Lei Nº 045/2020, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1111

e-mail: cmfes@ligbr.com.br





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**PARECER Nº 004/2020**

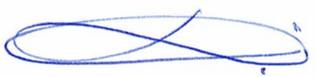
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 045/2020, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Dispõe Sobre a Criação do Plantão Extra na Secretaria Municipal de Saúde e Dá Outras Providências".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_ (Ausente) \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
Janilton Almeida de Carli

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ RELATOR  
Flávio Xavier Alerto

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ SECRETÁRIO  
Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ MEMBRO  
Flávio Xavier Alerto

